

**PROJETO DE LEI Nº       , DE 2010**  
**(Do Senhor Deputado Pastor Marco Feliciano)**

Confere ao Município de Camboriú o  
título de “Capital Nacional das Missões  
Cristãs”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Camboriú, no Estado  
de Santa Catarina, o título de Capital Nacional das Missões Cristãs.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Fundado em 5 de abril de 1884, o Município de Camboriú,  
no Estado de Santa Catarina, tem na mineração de granito, na agricultura, no  
comércio e no turismo suas principais atividades econômicas.

A par das atividades econômicas, essenciais à  
manutenção de qualquer ente municipal, Camboriú vem se notabilizando por  
ser a sede anual do Encontro Internacional de Missões, com o objetivo de

conscientizar o Brasil e, por que não, o mundo, para a importância do aperfeiçoamento da vida humana por meio de atividades missionárias cristãs.

Organizado pela entidade denominada Gideões Missionários da Última Hora, o evento já está incorporado ao calendário oficial da cidade e, segundo o Secretário Municipal de Administração de Camboriú, Sr. John Lenon Teodoro, é considerado como uma grande oportunidade para o Município tendo em vista o aquecimento econômico da região e o aumento da visibilidade mundial ao receber, nos dias do Congresso, um grande afluxo de pessoas, estimado, para 2011, em 170 mil pessoas.

A importância do evento para a cidade é tanta que a Prefeita, Senhora Luzia Lourdes Coppi Mathias, sancionou a Lei Municipal n. 2.289/2011, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Local a custear as despesas de infraestrutura de apoio ao evento, que neste ano foi realizado no período de 23 de abril a 3 de maio de 2011.

Nesses lindes, considerando que o título a ser conferido por Lei Federal ao Município dará maior visibilidade a cidade e será motivo de grande satisfação aos munícipes, é que conto com o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 2011.

**Deputado PASTOR MARCO FELICIANO**